



MOÇÃO Nº 447/2023

APOIO ao Decreto n.º 11.432/2023, da Presidência da República, que regulamenta a Lei n.º 14.214/2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção de Saúde Menstrual.

Considerando que no último dia 08 de março, fazendo parte das atividades em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou o Decreto n.º 11.432, que regulamenta a Lei n.º 14.214/2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção de Saúde Menstrual;

Considerando que essa regulamentação fará com que o referido programa possa ser direcionado para pessoas de baixa renda e matriculadas em escolas da rede pública de ensino; que estão no sistema prisional ou em cumprimento de medidas socioeducativas; que se encontram em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social extrema, assim consideradas aquelas que se enquadram em situação de pobreza segundo os critérios definidos pelo Bolsa Família;

Considerando que, de acordo com o Ministério da Saúde, o investimento será de R\$ 418 milhões por ano e a previsão é que cerca de 8 milhões de pessoas que menstruam sejam beneficiadas. Terão direito a receber absorventes gratuitos mulheres cisgênero, homens trans, pessoas transmasculinas, pessoas não binárias e intersexo que menstruam e estejam dentro dos critérios do programa;

Considerando que, aproveitando o ensejo, o governo lançou mais de 25 medidas em homenagem ao Dia Internacional das Mulheres, comemorado na quarta-feira dia 08 de março, em cerimônia no Palácio do Planalto. Entre as ações, há ainda um projeto que impõe uma multa rigorosa a empregadores que não respeitarem a equidade salarial entre homens e mulheres que desempenham a mesma função,

Assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Decreto n.º 11.432, da Presidência da República, que regulamenta a Lei n.º 14.214/2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção de Saúde Menstrual, dando-se ciência desta deliberação para o Deputado Federal André Peixoto Figueiredo Lima (PDT-CE) e para a Deputada Federal Gleisi Helena Hoffmann (PT-PR).

Sala das Sessões, em 21 de março de 2023.

ROMILDO ANTONIO

/rjs

